



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE XAVANTINA**

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, Nº 163, Centro · Xavantina/SC · CEP 89780000

Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415

Licença Ambiental por Compromisso

7538/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/128650/65150>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental SUI/79486, concede a presente Licença Ambiental por Compromisso à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

01.54.00 - GRANJA DE SUÍNOS - TERMINAÇÃO

Empreendedor

VANESSA GOES TREVISAN - 00673127990

Endereço: LINHA PINHALZINHO, nº 0 - XXX, INTERIOR

CEP: 89780000

Município: XAVANTINA/SC

Empreendimento

VANESSA GOES TREVISAN E RENI TREVISAN - 00673127990

Endereço: LINHA PINHALZINHO, nº 0, INTERIOR

CEP: 89780000

Município: XAVANTINA/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 363746.0, Y 7014059.0

Inscrição imobiliária: 20110

Condições Gerais

1. INFORMAÇÕES GERAIS

MATRÍCULA DO IMÓVEL: 20.110

CAPACIDADE DE ALOJAMENTO: 900

2. POCILGAS

2. POCILGAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura
Pocilga 01	363746.00	7014059.00	75	8
Pocilga 02	363784.00	7014010.00	45	8
Pocilga 03	363847.00	7013934.00	56	8

3. ESTERQUEIRAS

2. ESTERQUEIRAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Profundidade	Volume (m³)	Retenção (dias)
Caixa	363789.00	7014022.00	R= 4,5		3	209,9	43
Esterqueira 1	363432.58	7013775.00	15	7	3,5	307,1	61
Esterqueira 2	363453.33	7013761.83	15	7	3,5	307,1	61

4. COMPOSTEIRAS

3. COMPOSTEIRA

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Altura	Volume m³	N. Células
Composteira C1	363744.00	7014079.00	4	2	1,5	12	2

4. CONSUMO DE ÁGUA

- 4.1. Consumo de Água total do empreendimento: 7,47
- 4.2. Número da Outorga de Direito de Uso de Água: 1643/2022
- 4.3. Número do Siout: 2022/006.422-1
- 4.4. Cisterna (m³)-
- (X) Vertente/nascente

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

- 5.1. Produção de dejetos (m³/dia): 4,05
- 5.2 Outro sistema de tratamento dos dejetos: --
- 5.3. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	N.º Matrícula	Área - ha
Vanessa Trevisan	363356.00	7013649.00	20.110	9,99

Vanessa Trevisan	363552.00	7013827.00	20.110	4,46
Vanessa Trevisan	363891.00	7013983.00	20.110	1,54

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6.1. Área e descrição da APP do imóvel

6.2. Considerando a DEFINIÇÃO de APP e considerando especialmente os artigos 31.4 e 61 A da Lei federal 12.651 /2012

() O imóvel não possui área de preservação permanente de acordo com a Legislação vigente (Lei federal 12.651/2012)

(X) O imóvel possui curso hídricos, nascentes ou outros enquadramento passíveis de APP (área de preservação permanente)

6.3. Área (em hectare): 0,75

6.4. Número do recibo do CAR: SC-4219606-030F.82FF.3C11.4D5E.A2A0.54BD.8383.09A8

(X) Reserva Legal (em hectare): 4,79

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(x) A presente licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS, e ainda não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Não haverá intervenções em APP, ou que há intervenção regularizada no TAC;
- Não está localizado em Unidades de Conservação;
- Não está localizado em área legalmente protegida;
- Não está localizado em área de embargo;
- Não haverá corte de vegetação;
- Não está inserido em perímetro urbano;
- As unidades de armazenamento/tratamento de dejetos respeitam o tempo mínimo de retenção, conforme IN11 do IMA.
- Cumpre o distanciamento legal quanto às estradas e propriedades de vizinhos, (Somente a pocilga P1 está 12 metros da divisa), conforme IN11 do IMA.
- O empreendimento está operando pelo Decreto nº. 2.775 de 25 de novembro de 2009

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da sua emissão e observadas as condições deste documento.

XAVANTINA, 23 de julho de 2026